



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



CONTRATO nº 040/2016 - FMS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ANAPU, E A EMPRESA D. G.
SPERN - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, Cep 68.365-000, Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, neste ato representado pela Sra **Kleane Macário Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 2993208 PC/PA e do CPF nº 573.741.042-00, residente na rua Goiás, Bairro São Luiz, nesta cidade de Anapu - Pará.

CONTRATADA

D. G. SPERN-ME, Pessoa Jurídica, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº 2069, Bairro Centro, – Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.995/0001-53, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 15101142016, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador Sr. **RAFAEL DA SILVA BUENO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 010.562.932-41 da Cédula de Identidade nº 5961722 PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Altamira-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016-01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 003/2016-01, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição materiais de consumo, de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição com mão de obras e serviços para manutenção dos veículos e motos da secretária, os locados e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo.

1.1 - A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da CONTRATANTE, em quantidade e espécie de material que serão especificadas no ato do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

2 – O CONTRATADO sujeita-se ao fornecimento dos materiais objeto do presente contrato pela ordem de fornecimento, mediante requisição, cujo fornecimento será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens descritos em relação abaixo, no valor total de **R\$ 343.670,00** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alfinete para mapa de cabeça colorido	Cx	30	KAZ	R\$ 8,00	R\$ 240,00
2	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam nº03	Und	36	KAZ	R\$ 6,98	R\$ 251,28
3	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam nº04	Und	36	RADEX	R\$ 18,90	R\$ 680,40
4	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam nº15x17cm	Und	36	RADEX	R\$ 18,90	R\$ 680,40
5	Apontador para lápis; tipo simples	Und	300	KAZ	R\$ 0,65	R\$ 195,00
6	Bobina p/fax medindo 216x30m papel termossensível de alta definição	bobina	150	FAXFORM	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
7	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão:42x21x11cm	Und	150	CIS	R\$ 3,45	R\$ 517,50
8	Caderno de capa dura 96 fls 140x202m	Und	36	CREDEAL	R\$ 6,90	R\$ 248,40
9	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	30	ACRINIL	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



10	Caixa, arquivo morto: confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm; cor azul	Und	300	POLYCART	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
11	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 10 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória T (peq /m)	und	36	MOURE	R\$ 29,90	R\$ 1.076,40
12	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória(T-peq)	und	36	KAZ	R\$ 9,90	R\$ 356,40
13	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita fina(ponta de 0,7mm) transparente, sextava c/ tampa fixada sobre pressão na cor da tinta	und	3.000	COMPACTOR	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
14	Caneta Hidrográfica Marcadores pct c/ 06 und	pct	15	KAZ	R\$ 3,98	R\$ 59,70
15	Caneta marca texto na cor verde limão	und	45	KAZ	R\$ 3,80	R\$ 171,00
16	Cartolina cores variadas	und	300	ALFORM	R\$ 0,85	R\$ 255,00
17	CD-R 700MB	und	360	ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
18	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,nº2,caixa c/ 100und	cx	360	KAZ	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
19	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,nº4/0,caixa c/ 50und	cx	360	KAZ	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
20	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,nº6/0,caixa c/50und	cx	360	KAZ	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
21	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,nº8/0,caixa c/25und	cx	360	KAZ	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
22	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	und	15	GOTA MAGICA	R\$ 28,90	R\$ 433,50
23	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	und	300	GOTA MAGICA	R\$ 3,20	R\$ 960,00
24	Cola Glitter Brilhante não tóxica c/ 25g, aplicável: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral, cores diversas.	und	30	KAZ	R\$ 3,20	R\$ 96,00
25	Cola p/isopor 90g	und	15	IRIS	R\$ 5,90	R\$ 88,50
26	Cola p/ placa de E.V.A	und	450	IRIS	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
27	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia com pincel aplicador - não tóxico	und	450	KAZ	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
28	Disquete alta densidade 3,5" 1,44MB cx. c/10 und	cx	10	IMATION	R\$ 55,80	R\$ 558,00
29	DVD – R	und	150	ELGIN	R\$ 4,20	R\$ 630,00
30	Elástico super resistente 1000g	pct	15	MAMUTH	R\$ 34,98	R\$ 524,70
31	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	und	3.000	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
32	Envelope correspondência, tipo ofício medindo:229x324 mm	und	3.000	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
33	Envelope gigante 310x410 mm	und	600	SCRITY	R\$ 0,70	R\$ 420,00
34	Envelope pequeno tam.110x170 mm cx. c/250 und.	cx	3	SCRITY	R\$ 75,09	R\$ 225,27
35	Estilete lamina de aço largo	und	72	KAZ	R\$ 3,60	R\$ 259,20
36	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	und	36	KAZ	R\$ 4,80	R\$ 172,80
37	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	und	45	EMBALANDO	R\$ 10,97	R\$ 493,65
38	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	und	900	EMBALANDO	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00
39	Fita adesiva transparente 12mmx40m	und	60	EMBALANDO	R\$ 3,60	R\$ 216,00
40	Fita corretiva	und	30	BIC	R\$ 13,60	R\$ 408,00
41	Fita métrica cx c/ 12 und c/ 1,50 cm	cx	15	TAYLORINC	R\$ 48,30	R\$ 724,50
42	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	folha	60	PRINTS	R\$ 2,98	R\$ 178,80
43	Grampeador para 120 fls	und	30	KAZ/100FLS	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



44	Grampeador, tipo escritório metal cromado ou pintado carga mínima grande grampos 26/6	und	90	KAZ	R\$ 38,50	R\$ 3.465,00
45	Grampeador em metal niquelado prateado, c/ proteção ant-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampos	und	300	KAZ	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
46	Grampo trilho 80 mm, cx 50 und	cx	150	IARA	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
47	Isopor folha com 5,00 mm	und	30	KAZ	R\$ 3,80	R\$ 114,00
48	Lápis de cera estaca cor azul marinho cx c/ 12	cx	36	ACRILEX	R\$ 6,90	R\$ 248,40
49	Lápis, escritório, mine grafite; revestimento de madeira; formato redondo; grad.nº2	und	3.000	KAZ	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
50	Livro ata com 50 fls	und	72	FORONI	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00
51	Livro ata com 100 fls	und	72	FORONI	R\$ 18,50	R\$ 1.332,00
52	Livro ata com 200 fls	und	72	FORONI	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
53	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/preto/vermelho	und	150	KAZ	R\$ 4,30	R\$ 645,00
54	Molha dedo creme 12g	und	30	KAZ	R\$ 5,40	R\$ 162,00
55	Papel A-4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas cx c/10 und.	cx	300	CHAMEX	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
56	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21x29 cm; cx c/100 fls de cor azul	cx	30	KAZ	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
57	Papel contact transparente	mt	30	VMP	R\$ 7,60	R\$ 228,00
58	Papel contínuo serrilhado 2 vias	cx	36	ALFORM	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
59	Papel vergê cx. c/50 und 180g/m³	cx	60	OFFPAPER	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80
60	Pasta A-z lombo largo	und	250	POLYCART	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
61	Pasta A-z lombo médio	und	250	POLYCART	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
62	Pasta de papel c/ elástico	und	150	POLYCART	R\$ 3,30	R\$ 495,00
63	Pasta de polipropileno c/ elástico	und	150	POLYCART	R\$ 3,60	R\$ 540,00
64	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul 19 mm	und	150	POLYCART	R\$ 4,90	R\$ 735,00
65	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42 mm	und	150	POLYCART	R\$ 5,50	R\$ 825,00
66	Pata de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55 mm	und	150	POLYCART	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
67	Pasta suspensa para arquivo	und	400	POLYCART	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
68	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ trinta fls	und	36	KAZ	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
69	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; Palito(AAA)	und	150	ELGIN	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
70	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; pequena(AA)	und	150	ELGIN	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
71	Pilha recarregável AA 2.500 mah	par	30	ELGIN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
72	Placa de E.V.A 40x60 2mm	und	30	VMP	R\$ 3,50	R\$ 105,00
73	Prancheta em acrílico tamanho 23x23 cm	und	150	KAZ	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
74	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul/vermelho e preto	und	36	COMPACTOR	R\$ 10,60	R\$ 381,60
75	Régua, escritório, plástico transparente; Escala gravada em cm e mm; faces iguais; furo circular esquerda p/ fixação; Tam (MM) 300 larga	und	150	ACRINIL	R\$ 1,60	R\$ 240,00
76	Tecido flanela na cor azul (em metro)	mt	150	FAIZÃO	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
77	Tecido TNT cores variadas	rl	100	SANTA FE	R\$ 115,01	R\$ 11.501,00
79	Tesoura 21 cm	und	30	KAZ	R\$ 13,92	R\$ 417,60
80	Tinta p almofada de carimbo-azul/preto 40 ml	und	30	IRIS	R\$ 4,99	R\$ 149,70
						R\$ 170.670,00

LOTE 08 – SUP. DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Mouse laser USB	und	10	MULTILASER	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Mouse Óptico PS/2 Preto	und	10	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 240,00
3	Mouse óptico USB preto	und	10	MULTILASER	R\$ 17,00	R\$ 170,00
4	Teclado preto PS2	und	10	MULTILASER	R\$ 36,00	R\$ 360,00
5	Teclado Preto USB	und	10	MULTILASER	R\$ 42,00	R\$ 420,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



6	Cartucho 901 colorido para impressora HP	und	150	HP	R\$ 164,00	R\$ 24.600,00
7	Cartucho 901 preto para impressora HP	und	150	HP	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
8	Cartucho de Tonner para impressora laser jet 1102 hp	und	30	HP	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
9	Cartucho de Tonner para impressora laser jet M1120 hp	und	30	HP	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
10	Cartucho de Tonner para impressora laser jet M1132 hp	und	30	HP	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
11	Cartucho de Tonner para impressora laser jet brother DCP 7065 DN	und	15	BROTHER	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
12	Cartucho HP Laser Jet PI0005	und	15	HP	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
13	Cartucho Nº 122 COLORIDO para impressora HP.	und	150	HP	R\$ 85,40	R\$ 12.810,00
14	Cartucho Nº 122 PRETO para impressora HP.	und	180	HP	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
15	Cartucho Nº 21 para impressora HP.	und	150	HP	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
16	Cartucho Nº 22 para impressora HP.	und	180	HP	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
17	Cartucho Nº 60 COLORIDO para impressora HP.	und	150	HP	R\$ 136,00	R\$ 20.400,00
18	Cartucho Nº 60 PRETO para impressora HP.	und	150	HP	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
19	Tonner KX MB783BR	und	15	PREMIUM	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
20	Tonner SCX – 3200	und	30	PREMIUM	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	Tonner SCX - 4521 F	und	15	PREMIUM	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
						R\$ 173.000,00

3.1 – Os impostos decorrentes do fornecimento ora ajustado serão pagos integralmente pela CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

3.2 – Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 – As despesas serão empenhadas na sua totalidade estimadas para o exercício financeiro de 2014, sendo as notas fiscais/faturas emitidas conforme as respectivas ordens de fornecimento.

3.4 – O empenho da despesa não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos produtos constantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4 – O faturamento correspondente às ordens de compras será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pelo setor competente do CONTRATANTE.

4.1 – O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal/fatura, e nos termos do cronograma financeiro do Município de Anapu.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município CONTRATANTE, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6- A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos objetos a serem adquiridos, discriminando a quantidade o valor que foi cotado, a fonte pagadora se do município ou programa dos governos do da união ou estado, o prazo máximo para a entrega, quem esta autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

6.1- A entrega / fornecimento do (s) item (ns) deste PREGÃO ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

6.3- Em caso de diferença de quantidade fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10(dez.) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no EDITAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SETOR DE LICITAÇÕES



6.4 Em caso de não aceitação do(s) item (ns) objeto (s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo (s) e a substituí-lo (s) no prazo de 10(dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital, além da rescisão contratual.

6.5 – Os produtos deverão ser entregues, no almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU-FMS, da seguinte forma:

6.6- Os itens deverão ser entregues, de acordo com a solicitação por escrito ao Prefeito Municipal de ANAPU, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7- Caso o produto ofertado seja de baixa qualidade, diferente do pedido, o Prefeito, poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados, devendo o licitante manter o preço ofertado e efetuar a troca em 10 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do material não entregue, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU** pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos materiais;

7.2.2 - por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.1, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 7.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de ANAPU, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

7.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de ANAPU, em razão de sua ação procrastinatória.

7.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



8.1 – Serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2016:

Orçamentários: Lei Orçamentária Anual, dotação:

10.122.0037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

10.301.0200.2.036 - Manutenção do Programa PAB.

10.301.0200.2.037 – Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária.

10.303.0230.2.047 – Custeio da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 – Fica eleito o fórum da cidade de ANAPU, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Anapu/PA, 29 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

Kleane Macário Silva

Gestora FMS

Dec. Munc. Nº 937/2015

CONTRATADA:

D. G. SPERN-ME

Rafael da Silva Bueno

Procurador

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: